EDITAL Nº 184, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

"TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO EDITAL 75/2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026 "

O MUNICÍPIO DE IVOTI, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL Nº 75/2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026, FICA RETIFICADO NOS SEGUINTES TERMOS:

1.Fica alterado o Anexo I - Termo de Referência, do Edital, que passa a ter a redação do Anexo que acompanha esta retificação.

2. Em razão das alterações acima, **a data da sessão pública fica transferida para as 9 horas do dia 16 de setembro de 2026,** devendo as propostas a serem apresentadas no site www.portaldecompraspúblicas.com.br até as 08h55min deste mesmo dia, e impugnações e esclarecimentos até às 23:59 horas do dia 11/09/2026.

3.Todas as demais cláusulas e condições do Edital 75/2026 do Pregão Eletrônico 23/2026 e anexos não referidos nesta retificação ficam inalterados.

Ivoti, 28 de agosto de 2026.

VALDIR JOSÉ LUDWIG
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: VALDIR JOSE LUDWIG:77374355068
Em 28 de Agosto de 2026 às 15:34:22

Para verificar a autenticidade, acesse: https://legislacao.ivoti.rs.gov.br/paginas/validar - com a chave: EMKGYRHXFPX3STZ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DO PROJETO

1.1 TÍTULO DO PROJETO:

Aquisição de máquina para o desenvolvimento agropecário

1.2 OBJETO:

Aquisição de máquina retroescavadeira equipamento para apoio ao desenvolvimento sustentável local e integrado

1.3 CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA:

- ***O contexto específico do componente e do projeto a ser desenvolvido com a aquisição de bens (dados estatísticos);***

O município de Ivoti, possui uma população superior a 24 mil habitantes. Possuímos 1.838 famílias que vivem da atividade agropecuária, sendo de fundamental o apoio na realização de projeto para o desenvolvimento econômico e social. Conforme Departamento de Economia e Estatística (DEE) o IDH médio do município, está e 0,784.

Com o projeto Serão beneficiados, diretamente 250 famílias, aproximadamente 950 pessoas, que vivem no meio rural, com o fomento de atividades agropecuária, predominando-se o atendimento de produtores rurais em situação de vulnerabilidade econômica, que não dispõe de equipamentos adequados para realização dos serviços.

- ***Articulação/dependência desse trabalho com outros, ou seja, se esse trabalho é pré- requisito ou insumo para outro;***
  O projeto fortalecerá o setor agropecuário, com melhoria da infraestrutura, em estradas, abastecimento de água, irrigação, incentivo à avicultura, suinocultura, produção de leite, grãos, fruticultura e outras atividades. Com isso, aumentando a geração de trabalho e renda no meio rural, incrementando a arrecadação em todas as esferas governamentais, revertendo-se em melhorias dos serviços públicos prestados. Também evitará o êxodo rural, incentivando a sucessão familiar das propriedades

- ***De que forma este projeto está associado ao programa do governo federal – ou seja, a viabilidade técnica e a adequação da proposta aos objetivos do programa federal correspondente;***
  O objeto proposto vem ao encontro das diretrizes do programa, considerando que proporcionará o fomento ao setor agropecuários, com a realização de serviços como: abertura de valas bebedouros para bovinocultura de leite e de carne, abertura de fossas e terraplenagens para suinocultura e avicultura, implantação de sistemas de irrigação para fruticultura e olericultura, tanques escavados para piscicultura e outra atividades que proporcionem a geração de trabalho e renda, evitando e êxodo rural.

- ***Justificativa da aquisição dos bens ou contatação ;***

A falta de projetos alternativos para o desenvolvimento econômico e social para o setor agropecuário (neste caso, a máquina retroescavadeira) no que tange a recuperação de estradas, tem causado dificuldades para a permanência de forma digna das famílias no meio

rural. Através do projeto proposto será resolvido, em partes a situação, fortalecimento o setor agropecuário, proporcionando a geração de trabalho e renda e melhoria da qualidade de vida e saúde da população rural.

1.4 OBJETIVOS:

Indicar, em termos concretos, o que se quer adquirir e que resultados deseja alcançar, detalhar a finalidade do projeto (quantificar os resultados esperados).

Com a aquisição de máquina retroescavadeira será fortalecido o setor agropecuário, com melhoria da infraestrutura, em estradas, abastecimento de água, irrigação, incentivo à avicultura, suinocultura, produção de leite, grãos, fruticultura, produção de hortaliças e outras atividades. Com isso, aumentando a geração de trabalho e renda no meio rural, incrementando a arrecadação em todas as esferas governamentais, revertendo-se em melhorias dos serviços públicos prestados. Também evitará o êxodo rural, incentivando a sucessão familiar das propriedades. Com o projeto serão diretamente beneficiados 150 propriedades com abastecimento de água, 20 propriedades com irrigação, 30 propriedades com avicultura, 250 propriedades com a produção de leite, 35 propriedades com fruticultura e produção de hortaliças, 50 propriedades com a produção de grãos (milho, feijão, soja e trigo).

1.5 BENEFICIÁRIOS:

Indicar os beneficiários diretos e indiretos (público alvo do projeto – quantificar e qualificar quem serão estes beneficiários) – apontar quais foram os critérios utilizados para seleção destes beneficiários;

Serão beneficiados, diretamente 250 farmílias e indiretamente 611 famílias que vivem no meio rural, com o fomento de atividades agropecuária, aproximadamente 1.835.

Os critérios de seleção dos veneficas a menor renda, com inscrição dos serviços necessários por comunidades rurais, definidas pelo maior grau de necessidades, pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, acompanhado de técnicos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e da EMATER.

1.6 LOCALIZAÇÃO:

Indicar onde serão alocados os equipamentos ou onde ocorrerão as atividades do projeto, etc.

Serão beneficiardas 250 propridades, com os mais variados serviços, necessários no setor agropecuário, nas seguintes comunidades rurais:

a) ***Picada Feijão:*** *Uma localidade conhecida por suas propriedades rurais com predominância de pequenas propriedades, próxima à divisa com Presidente Lucena e ao Morro do Pedro.*
b) ***Picada 48 Alta:*** *comunidade com diversas propriedades rurais, com capacidade de expansão das atividades.*
c) ***Feitoria Nova:*** *também possui diversas propriedades rurais e é um dos mais populares do município.*
d) ***48 Alta:*** *Semelhante à Picada 48 Alta, é uma região do interior do município, com diversas famílias dedicadas na produção agropecuária.*
e) ***Concórdia:*** *pequenas propriedades rurais, onde se predomina a diversificação de atividades.*

1.7 PARCEIROS:

Citar, se houver, parceiros para a execução do projeto. Por exemplo: Associações, Cooperativas, SEBRAE, etc. Além disso, explicar o que o parceiro irá fazer.

EMATER, Feevale, SEBRE e SENAR.

2. PRODUTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1 AQUISIÇÃO DE BENS/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

a) Aquisição de Equipamentos/Materiais permanentes
Neste campo, deverá ser indicado os bens que se quer adquirir, as respectivas quantidades e as especificações técnicas aprovadas no Plano de Aplicação Detalhado, sem fazer referência a marca ou com especificações demasiadas que levem ao direcionamento.

RETROESCAVADEIRA, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVO (ZERO HORA); ANO DE FABRICAÇÃO 2025; TRAÇÃO 4X4; DIREÇÃO HIDROSTÁTICA; MOTOR COM ***POTÊNCIA MÍNIMA LÍQUIDA DE 85 HP****, 04 CILINDROS;* ***COMPRIMENTO TOTAL CAÇAMBA STANDARD COM DENTES, MÍNIMO DE 2.180*** *MM; ALTURA ATÉ O PINO DE ARTICULAÇÃO COM BRAÇO TOTALMENTE ELEVADO 3.400 MM;* ***ALTURA MÍNIMA DE DESCARGA 2.630 MM****; TRANSMISSÃO COM NO MÍNIMO 04 MARCHAS A FRENTE E* ***NO MÍNIMO 02 A RÉ****; COM REVERSÃO E ACIONAMENTO ELETRO-HIDRÁULICO;* ***FREIO DE SERVIÇO BANHADO A ÓLEO E DE ESTACIONAMENTO MÍNIMO MECÂNICO****; CAÇAMBA DIANTEIRA COM DENTES E CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 0,88M³; CAÇAMBA TRASEIRA COM DENTES E* ***CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,21M³;*** *PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO DE NO MÍNIMO 4,00 METROS; CABINE FECHADA, LIMPADORES DE VIDRO; AR CONDICIONADO QUENTE/FRIO; RÁDIO AM/FM; ASSENTO AJUSTÁVEL; NO MÍNIMO UMA PORTA DE ACESSO E PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS; PNEUS, DIMENSÕES MÍNIMAS: TRASEIROS 19,5X24, 10 LONA, E PNEUS DIANTEIROS 12,0/80X18, 10 LONAS; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 130 LITROS.*

.

Especificação Técnica	Quant	VALOR R$ (orçamento 01) XCMG BRASIL INDÚSTRIA CNPJ: 14.707.364/0001-10	VALOR R$ (orçamento 02) VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA CNPJ:29.644.666/0001-64	VALOR R$ (orçamento 03) REVEMAR MAQUINAS INDUTRIAIS CNPJ: 14.449.881/0001-25	VALOR MÉDIO R$
RETROESCAVADEIRA, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVO (ZERO HORA); ANO DE FABRICAÇÃO 2025; TRAÇÃO 4X4; DIREÇÃO HIDROSTÁTICA; MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 85 HP, 04 CILINDROS;	*01*	425.000,00	429.300,00	440.000,00	**431.433,33**

2.2 PRÉ-REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA
Indicar os critérios de aceitação do objeto.

Entrega do objeto, em 30 (trinta) dias após a homologação da empresa vencedora do processo licitatório
Prazo de Garantia igual ou superior a 01 (um) ano, sem custo adicional, devendo ser nova, entregue em perfeitas de uso, testada por mecânico e operador profissional do

município, para verificação das condições de uso.
Caso haja alguma inadequação técnicas, os valores não serão pagos, a empresa terá 10 dias para solucionar o problema, ou entrega de nova máquinas, conforme o caso, sendo possível a desclassificação da empresa, e chamada do segundo colocado.

2.3 DEVERES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE E SANÇÕES

2.3.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

n) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

o) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

p) deixar de apresentar amostra ou apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

q) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital e seus anexos

r) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

s) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

t) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

2.3.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas com as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

2.3.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 2.3.2, do presente Termo de Referência, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

2.3.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 2.3.2 do presente Termo de Referência.

2.3.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

2.3.6. A aplicação das sanções previstas no item 2.3.2, do presente Termo de Referência, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

2.3.7. Na aplicação da sanção prevista no item 2.3.2, alínea “b”, do presente Termo de Referência, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

2.3.8. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

2.3.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

2.3.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

2.3.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a

pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

2.3.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
b) pagamento da multa;
c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

2.3.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 2.3.2 do presente Termo de Referência exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

2.4 Administração e Manutenção de Equipamentos

Indicar *a responsabilidade pela administração e manutenção dos equipamentos.*
Indicar a periodicidade de manutenção.

A máquina terá manutenção períodica, a cada 30 dias, acompanhada por mecânicos e operadores especializados para a máquina, em ofícina instalada junto a Secretaria Municipal de Obras, que possui rampa de lavagem e lubrificação e ferramentas necessárias para a manutenção. Alguns consertos também poderão ser realizados, sendo ecaminhados para serviços terceirizados, somente algo mais complexo que poderá acontecder.

3. ESTRATÉGIA DE AÇÃO

3.1 Metodologia de Seleção e Critérios de Avaliação

Indicar o método de seleção (modalidade e tipo da licitação) e os critérios de avaliação do processo de aquisição e/ou contratação, após o atendimento aos pré-requisitos, como por

Conforme artigo 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, inciso XLI, a modalidade a ser empregada para licitação será de pregão eletrônico, que é obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

Justificamos que, dentre as melhores alternativas de contratação, o pregão eletrônico com menor preço, é a melhora alternativa e legalmente viável para execução dos procedimentos legais necessários. Quando ao Plano de Contratação Anual – PCA - estamos em fase de elaboração, porém as contratações tem seguido rigorosamente a legislação vigente, buscando-se planejamento e austeridade nos procedimentos realizados.

Ainda que não tenhamos um Plano de Contratações Anual formalizado, o processo licitatório será conduzido em conformidade com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, planejamento e interesse público.

3.2 PRAZO DE EXECUÇÃO

Período de vigência do projeto.

Será exectado em um período máximo de 24 meses, a contar da data de publicação do termo de convênio no D.O.U.

3.3 RESULTADOS ESPERADOS

Explicitar os resultados decorrentes e a situação esperada com as referidas aquisições e/ou serviços (quantificáveis).

O projeto fortalecerá o setor agropecuário, com melhoria da infraestrutura, em estradas, abastecimento de água, irrigação, incentivo à avicultura, suinocultura, produção de leite, grãos, fruticultura e outras atividades. Com isso, aumentando a geração de trabalho e renda no meio rural, incrementando a arrecadação em todas as esferas governamentais, revertendo-se em melhorias dos serviços públicos prestados. Também evitará o êxodo rural, incentivando a sucessão familiar das propriedade

GERENCIAMENTO DO PROJETO

3.4 RESPONSÁVEL PELO PROJETO

Nome do responsável: Renato Gemelli Bonadiman
Função: *Assessor de Projetos*
Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Endereço: Rua José de Alencar, 780, Centro - Ivoti/RS. CEP: 93.900-000
Telefone: 0xx (55) 9 9938-7372
E-mail. *renatobonadiman@gmail.com*

Nome do substituto;
Nome do responsável: Denise Rodrigues da Silva
Função: *Engenheira Agrônoma*
Órgão: Secretária Municipal de Desenvolvimento
Endereço: Rua José de Alencar, 780, Centro - Ivoti/RS. CEP: 93.900-000
Telefone: (51) 3563-6788
E-mail. *desenvolvimento@ivoti.rs.gov.br*

3.5 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO

O Monitoramento dos serviços realizados, serão analisados em reuniões a cada 02 meses, pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, através de relatórios apresentados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com utilização do equipamentos priorizado em parceria com a EMATER, Univesridade Feevale, SEBRE e SENAR.

Para a avaliação será realizado em cada atividade em grupo com participação dos beneficiários (como as reuniões, encontros, oficinas, palestras, etc.) será avaliada também, com registros fotográficos, atas e diálogo informal com os beneficiários ao final de cada atividade para registro do nível de satisfação e coleta de opiniões visando a continua melhoria das atividades.

Para a Avaliação Geral, serão realizadas visitas nas propriedades onde os serviços serão realizados, para a observação da realidade encontrada tanto no inicio do projeto quanto no final.

Nestas visitas, os dados serão registrados através de formulários, registros fotográficos, pesquisa de satisfação e listas de beneficiários.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1 QUADRO DE VALORES E FONTES

FONTE	VALORES		
	INVESTIMENTO	CUSTEIO	TOTAL
Repasse Concedente	383.919,55		383.919,55
Contrapartida Convenente	47.513,78		47.513,78
Valor Global	**431.433,33**		**431.433,33**

Ivoti/RS, 27 de agosto de 2026.

RESPONSÁVEL PELO PROJETO

Renato Gemelli Bonadiman
Assessor de Projetos

De acordo, 27 de agosto de 2026.

Valdir José Ludwig
Prefeito Municipal